

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0102/2014 – TERMO ADITIVO

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, torna público o Primeiro Termo Aditivo abaixo identificado:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00215/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00662014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO P021514

Primeiro Termo de Aditamento que entre si celebram, o Município de Montes Claros/MG, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Sr. Reinaldo Landulfo Teixeira, por delegação de poderes, na forma do Decreto Municipal nº. 2.987 de 10 de janeiro de 2013, ao final identificado e assinado, e a sociedade empresária **ESURB- EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO**, devidamente qualificada no contrato inicial ora aditado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ADITADO:

Contrato P021514, celebrado em 10 de junho de 2014, proveniente do Processo de Licitação nº. 00215/2014 – Dispensa de Licitação nº. 0066/2014, homologada em 10 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Pelo presente instrumento, o Contrato acima identificado passa a vigor mediante a seguinte cláusula e condição:

- O valor global do contrato inicial fica suprimido o valor de R\$ 227.237,78 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), correspondendo à 23,2421% do valor total, que até então era de R\$ 977.695,27.

- Diante da supressão referida, o contrato P021514 passa a vigorar com o valor global de: R\$ 750.457,49 (Setecentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo de aditamento é celebrado com fundamento no art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições do contrato mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

E, por estarem, justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de um único teor e validade.

Montes Claros/MG, 25 de junho de 2014.

Sec. Adj. Desenvolvimento Econ. e Meio Ambiente
Reinaldo Landulfo Teixeira
CPF: 233.671.056-00
ESURB- Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização
Rep.legal: Eduardo Pena Elias
CPF: 322.740.096-00

**Montes Claros (MG), 25 de junho de 2014.
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento**